



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1809

Terça-feira, 09 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Cassilândia *Estado de Mato Grosso do Sul.*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 013/2021 DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

O Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Senhor Prefeito, **Jair Boni Cogo**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação, apresentem os documentos abaixo relacionados, com o propósito de tomarem posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Concurso Público de provas e títulos, homologado através do Edital de Concurso Público nº 001/2019 - J de 17 de julho de 2019.

Os convocados deverão comparecer no Paço Municipal – Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Domingos de Souza França nº 720 – centro, em Cassilândia/MS, munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de Bens ou Declaração Negativa de Bens
2. Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo –
3. Atestado Admissional;

CERTIDÃO:

certidões estaduais

- 1) civil
- 2) criminal;
- 3) crime militar;
- 4) tribunal regional federal
- 5) crime militar federal
- 6) polícia federal
- 7) quitação eleitoral

Uma fotocópia dos seguintes documentos; acompanhado dos originais para conferência:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Documentos de Quitação Militar;
- c) CPF;
- d) Identidade (nº/nasc/filiação/data de expedição e local nasc.)
- e) Comprovante de última votação;
- f) Título de Eleitor;
- g) Certidão de nascimento ou estado civil;
- h) Certidão de escolaridade (Certificado); para Professores, o Certificado e o Histórico Escolar - cópia autenticada.
- i) Comprovação de exercício e inscrição profissional da Classe
- j) Pis ou Pasep (se não for inscrito, trazer declaração negativa de inscrição)
- k) Registro de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- l) Caderneta de vacinação dos filhos;
- m) 02 fotos 3x4 recentes;
- n) Comprovante de residência.
- o) **Motoristas da Secretaria de Educação:** Trazer CNH categoria **D**, **Certificado** de Transporte Coletivo e **Certificado** de Transporte Escolar.
- p) **Motoristas da Secretaria de Saúde:** Trazer CNH categoria **D**, **Certificado** de Primeiros Socorros e **Certificado** de Condutores de Veículos de Emergência.

As fotocópias deverão ser apresentadas com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos oito (08) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.


Jair Boni Cogo
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1809

Terça-feira, 09 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Cassilândia *Estado de Mato Grosso do Sul.*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 013/2021 DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

ANEXO ÚNICO

CARGO: VIGIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
37	WAGNE ANTONIO AMARAL
38	WALDEMAR ALVES RODRIGUES
39	UBALDO CARVALHO DE QUEIROZ

CARGO: RECEPCIONISTA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
05	CRISTINA DE JESUS MACHADO

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES I E II	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
54	DAELI FREITAS SILVA

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA E MOTORISTA ESCOLAR	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
26	JOYCE OLIVEIRA BORGES

CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
31	LEONARDO BARBOSA RODRIGUES

Gabinete do Prefeito Municipal, aos oito (08) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.


Jair Boni Cogo
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1809

Terça-feira, 09 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria de Obras / Setor de Habitação



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Cassilândia - MS em parceria com a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, pelo presente edital e cumprindo as exigências Lei Nº 4.888 de 20 de julho de 2016 que institui o Projeto Lote Urbanizado, convoca os interessados para **INSCRIÇÃO OU ATUALIZAÇÃO** dos dados cadastrais, para participar da seleção do empreendimento do **LOTEAMENTO 3 DE AGOSTO - 58 lotes**.

A inscrição ou atualização deverá ser realizada presencialmente no Setor de Habitação no endereço **Rua Laudemiro Ferreira de Freitas nº 134 Bairro: Centro**, no horário de **07:00 as 13:00 MS** a partir de **16 de novembro de 2021**.

1. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

Poderão participar o Projeto Lote Urbanizado as famílias com renda bruta de até R\$ 4.685,00.

Para realização da inscrição será necessário apresenta as seguintes documentações:

RG;
CPF;
Comprovante do Estado Civil;
Comprovante de endereço;
Comprovante de renda e CTPS;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
Atestado Médico que comprove a doença alegada;
Relatório Resumo Familiar – V7;

2. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO:

Para fins de seleção dos candidatos a beneficiários, serão observados, obrigatoriamente, os a pontuação informada na Portaria AGEHAB/MS Nº 66, DE 20 de dezembro de 2016 e na Portaria AGEHAB/MS nº 01, de 03 de janeiro de 2017.

- I. Mulher chefe de família, comprovado através de autodeclaração: 6 pontos;
- II. Idade do pretendente (titular ou cônjuge), comprovado através de certidão de nascimento ou RG, com as respectivas pontuações abaixo:
 - a) 46 anos ou superior: 5 pontos;
 - b) 26 anos a 45 anos: 4 pontos;
 - c) 18 anos a 25 anos: 2 pontos.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1809

Terça-feira, 09 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria de Obras / Setor de Habitação



- III. Tempo de residência no município, comprovado através de autodeclaração, com as respectivas pontuações abaixo:
- a) 8 anos ou superior: 4 pontos;
 - b) 4 a 7 anos: 3 pontos;
 - c) 1 a 3 anos: 1 ponto.
- IV. Famílias que possuem filhos menores de 18 anos, comprovado através de certidão de nascimento: 3 pontos;
- V. Famílias com dependentes idosos comprovado através documento de identificação civil: 2 pontos;
- VI. Famílias com dependentes que possuem doenças crônicas incapacitantes para o trabalho, comprovado através de atestado médico com respectivo CID: 2 pontos.

3. DAS RESERVAS LEGAIS

Em atendimento à Lei nº 4.017 de 20/04/2011, fica destinado 10% (dez por cento) das unidades habitacionais para Pessoas com Deficiência;

Em atendimento à Lei nº 3.496 de 13/02/2008, fica destinado 5% (cinco por cento) do total de oferta de moradia para atendimento aos idosos.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As informações prestadas pelo pretendente são de sua responsabilidade; e deverá ser comprovada com documentação, em caso de ser selecionado.

O candidato selecionado aceita os prazos e condições para construir a residência conforme legislação estabelecida no Projeto Lote Urbanizado, não podendo alegar desconhecimento.

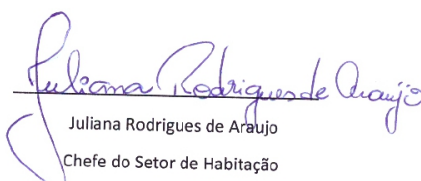
O presente edital será publicado no Diário Oficial de Cassilândia, disponibilizado no site www.cassilandianoticias.com.br, e em jornal local de grande circulação.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cassilândia-MS, 08 de novembro de 2021.



Jair Boni Cogo
Prefeito Municipal



Juliana Rodrigues de Araujo
Chefe do Setor de Habitação



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1809

Terça-feira, 09 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

252

Fls. Nº

100

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

998/2021, de 05 de novembro de 2021.

“Designa o servidor público municipal, abaixo descrito, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ FERNANDO DA SILVA, como Fiscal do PREGÃO Nº 112/2021, vinculado a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2021, celebrado com as empresas: PEREZ & SANCHES LTDA, NILSON FREITAS DE ARAÚJO – EPP, TELA FER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA, O objeto do presente CONTRATO é para aquisição de MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS – {DIVERSIFICADOS PARA COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA}, da garagem dos maquinários no almoxarifado municipal, sob a demanda solicitada pela Secretaria de Obras de Cassilândia -MS.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1809

Terça-feira, 09 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 253

Fls. Nº 01



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

998/2021, de 05 de novembro de 2021.

Dados Complementares:

PREGÃO nº 0112/2021

ATADE REGISTRO DE PREÇO nº055/2021

Vigência de 27/10/2021 A 27/10/2022

Ordenador das despesas– RENATO CÉSAR DE FREITAS.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de novembro de 2021.

DAVID FERREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1809

Terça-feira, 09 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 253

Fls. Nº 02

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 999/2021, de 05 de novembro de 2021.

“Designa o servidor público municipal, abaixo descrito, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSE FERNANDO DA SILVA, como Fiscal do PREGÃO Nº 104/2021, vinculados aos CONTRATOS Nº 0134/2021, celebrado com a empresa: CONSTRUTORA SS EIRELI-ME e CONTRATO Nº 135/2021, celebrado com a empresa: ADÃO CESAR DA SILVA CONSTRUÇÕES. EIRELI-ME O objeto do presente CONTRATO é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de mão de obra para a execução de pintura, etc., incluindo o transporte e o descarte dos resíduos oriundos deste serviço em atendimento a solicitação da secretaria municipal de obras de Cassilândia-MS, incluindo o fornecimento mão de obra, transporte e o descarte dos resíduos oriundos deste serviço.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1809

Terça-feira, 09 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 253

Fls. Nº 03



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 999/2021, de 05 de novembro de 2021.

Dados Complementares:

Dados Complementares:
PREGÃO nº 0104/2021
CONTRATOS nº 134 e 135/2021
Vigência de 06/10/2021 até 06/10/2022
Ordenador de despesas – RENATO CÉSAR DE FREITAS

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de novembro de 2021.


DAVID FERREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1809

Terça-feira, 09 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 253

Fls. Nº 04



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 1000/2021, de 05 de novembro de 2021.

"Designa a servidora pública municipal, abaixo descrita, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo".

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;
- II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora EURINIVALDA CANDEIAS DE MIRANDA E CLOVES LIMA SILVA, como Fiscal do PREGÃO Nº 106/2021, vinculados ao CONTRATO Nº 0136/2021, celebrado com as empresas: J.A TENORIO. O objeto do presente CONTRATO é a contratação de empresa especializada para fornecimento de 900 (novecentas) diárias para os serviços contínuos de manutenção de praças, parques, balneários, trilhas ecológicas, avenidas e trevos, com reforma de bancos, mesas, pergolados, quiosques, brinquedos infantis e monumentos em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Meio Ambiente.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1809

Terça-feira, 09 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 253

Fls. Nº 05

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 1000/2021, de 05 de novembro de 2021.

Dados Complementares:

Dados Complementares:
PREGÃO nº 0106/2021
CONTRATO nº 136/2021
Vigência de 14/10/2021 até 14/10/2022
Ordenador de despesas – RENATO CÉSAR DE FREITAS.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de novembro de 2021.

DAVID FERREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1809

Terça-feira, 09 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 253

Fls. Nº 06



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

1001/2021, de 05 de novembro de 2021.

"Designa o servidor público municipal, abaixo descrito, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo".

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MARCIO AUGUSTO DE FREITAS, como Fiscal do PREGÃO Nº 110/2021, vinculados ao CONTRATO Nº 0140/2021, celebrado com as empresas: CONSTRUTORA SS EIRELI-ME. O objeto do presente CONTRATO é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de HORAS TÉCNICAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE MARCENARIA E CARPINTARIA, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1809

Terça-feira, 09 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 253

Fls. Nº 07



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 1001/2021, de 05 de novembro de 2021.

Dados Complementares:

Dados Complementares:
PREGÃO nº 0110/2021
CONTRATO nº 140/2021
Vigência de 20/10/2021 até 20/10/2021
Ordenador de despesas – JAIR BONI COGO

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de novembro de 2021.

DAVID FERREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1809

Terça-feira, 09 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 253

Fls. Nº 08



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 1002/2021, de 05 de novembro de 2021.

“Designa o servidor público municipal, abaixo descrito, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FATIMA APARECIDA FERNANDES** e **WISLEY ABNER SILVA DE LIMA**, como Fiscais do PREGÃO Nº 108/2021, vinculados ao CONTRATO Nº 0141/2021, celebrado com as empresas: **JOSÉ QUEIROS DA SILVA MEI-54242134134** e **CONTRATO Nº 0142/2021**, celebrado com as empresa; **LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIR**. O objeto do presente COTRATO é a contratação de empresa especializada para CONTRATO para aquisição parcelada de **MATERIAL PERMANENTE DE ESCRITÓRIO {ARMÁRIO MDF, BALCÃO DE ATENDIMENTO/PRATELEIRA MDF, ESCRIVANIA E ARMÁRIO EM MDF}**, sob demanda solicitada pelos Órgãos desta Administração Pública.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1809

Terça-feira, 09 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 253

Fls. Nº 09



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 1002/2021, de 05 de novembro de 2021.

Dados Complementares:

Dados Complementares:

PREGÃO nº 0108/2021

CONTRATO nº 141 E 142/2021

Vigência de 22/10/2021 até 22/10/2021

Ordenador de despesas – JAIR BONI COGO

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de novembro de 2021.

DAVID FERREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1809

Terça-feira, 09 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 253

Fls. Nº 10



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 1003/2021, de 05 de novembro de 2021.

“Designa o servidor público municipal, abaixo descrito, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor TIAGO DE SOUZA AMARAL, como Fiscal do PREGÃO Nº 103/2021, vinculados ao CONTRATO Nº 0143/2021, celebrado com as empresas: LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIR. O objeto do presente CONTRATO é a contratação de empresa especializada para aquisição de 1 (um) RÁDIO PORTÁTIL AERONÁUTICO, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1809

Terça-feira, 09 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 253

Fls. Nº 11

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 1003/2021, de 05 de novembro de 2021.

Dados Complementares:

PREGÃO nº 0103/2021

CONTRATO nº 143/2021

Vigência de 25/10/2021 até 31/12/2021

Ordenador de despesas – RENATO CÉSAR DE FREITAS

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de novembro de 2021.


DAVID FERREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1809

Terça-feira, 09 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 253

Fls. Nº 12

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

1004/2021, de 05 de novembro de 2021.

"Designa a servidora pública municipal, abaixo descrito, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo".

DAVID FERREIRA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 660/2020, de 28 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras **ELOA KARINA VILLANOVA VIDAL GOMES** E **BARBARA SILVA MARTINS**, como Fiscal do PREGÃO Nº 113/2021, vinculados ao CONTRATO Nº 0144/2021, celebrado com a empresa: **CARLOS FERNANDO VILLA EIRELI**. O objeto do presente CONTRATO é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de **DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DÁGUAS DAS UNIDADES DE SAÚDE**.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1809

Terça-feira, 09 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 253

Fls. Nº 13

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 1004/2021, de 05 de novembro de 2021.

Dados Complementares:

PREGÃO nº 0113/2021
CONTRATO nº 144/2021
Vigência de 26/10/2021 até 26/10/2022
Ordenador de despesas – JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de novembro de 2021.

DAVID FERREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1809

Terça-feira, 09 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS E PORTAS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 422/2021.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H30 DO DIA 23/11/2021, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATORIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A PREGOEIRA SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A PREGOEIRA ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.cassilandia.ms.gov.br.

CASSILÂNDIA-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1809

Terça-feira, 09 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Ademir Antonio Cruvinel

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Elza Assis Cordoni

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Renato Cesar de Freitas

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Ana Carolina Vendramel

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: David Ferreira de Freitas

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Waddyh Moysés

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Zé Divino (PSDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)

2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)

1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)

2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)

Fião (PSDB)

José Martiniano de Moura (PDT)

Leandro Rosa de Souza (PSDB)

Luiz Fernando de Souza (PSL)

Oba Oba (PSDB)